Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/08/13
Kleide S. Mauer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2013.

(Autor: Vereador Jorge Menegatti / PSC)

Requer informações acerca da cobrança da Taxa de Iluminação Pública (TIP).

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Menegatti / PSC, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, requer informações acerca da cobrança da Taxa de Iluminação Pública (TIP). Para tanto, seguem os questionamentos a serem respondidos por essa autarquia:

I. De que forma é arrecadada a Taxa de Iluminação Pública (TIP)? Por meio do carnê de IPTU ou de outro tipo de carnê?
II. Qual é a periodicidade dessa arrecadação: mensal ou anual?
III. Qual o montante arrecadado no ano corrente, de forma discriminada?
IV. Os valores arrecadados são investidos de que forma? Em quais projetos?
V. O valor cobrado incide sobre terrenos edificados e não edificados?
VI. A Taxa de Iluminação Pública (TIP) cobrada é baseada em que base legal?
VII. Quais são os serviços que o setor responsável retorna aos munícipes? Instalação de braços de iluminação? Troca de lâmpadas? Instalações de novos postes de iluminação? Favor enviar discriminação dos serviços prestados.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 27 de agosto de 2013.

Jorge Menegatti
Vereador /Líder PSC

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva compreender de que forma são aplicados os recursos públicos arrecadados com tributos cobrados da população, visto que os cascavelenses têm o direito de entender por que o Poder Público precisa cobrar os valores determinados para prestar um serviço essencial como o de iluminação pública. Aguardam-se, pois, as informações solicitadas.